

PROCESSO 6018.2020/0057068-4**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos constantes no processo SEI 6018.2020/0057068-4 e, em especial da manifestação da CO-JUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO 6018.2021/0082143-3**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I. À Vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 53.484/2012, e pela competência conferida pela Portaria 890/2013-SMS.G, DADO O ACEITE a doação sem encargos feita pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em parceria com a Fiocruz, através do Termo de Aceite doc SEI 054148841, dos 09 equipamentos ali descritos, como parte do Projeto de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional do Programa Vigidesastres, visando subsidiar tecnologicamente às coordenações de vigilância em saúde estaduais, das capitais e do Distrito Federal, para integrar o patrimônio desta Pasta.

DESPACHO**PROCESSO: 6018.2021/0020073-0**

I - À vista dos elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e pela competência conferida pela portaria 890/2013-SMS.G, APLICO à empresa DUOSYSTEM TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.211.220/0001-76, pela inexecução parcial do objeto, quando da avaliação do relatório de medição de serviços de fevereiro de 2021, multa por infinigência aos itens 2.12 e 2.13 do Termo de Referência/Proposta Técnica e Comercial SMS_SP_04_2020, estando sujeita à aplicação de multa contratual, em conformidade com a cláusula 27.1 das CGC (Condições Gerais do Contrato) e CEC (Condições especiais do contrato), do Termo de Contrato nº 072/2020SMS-1/CONTRATOS (SEI 029564009), no valor de R\$ 269.025,60 (duzentos e sessenta e nove mil vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme apurado e demonstrado no encaminhamento (SEI 050101504), com fundamento no Termo de Contrato e no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: snishimata@prefeitura.sp.gov.br ou protocolada junto à Divisão Administrativa/Contratos da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36, 3º andar, conforme Lei Federal nº 8666/93, mediante o recolhimento das custas de preparo, na mesma prazo, sob pena de não conhecimento.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER DA SILVA**PORATARIA N°. 033/2021-GABINETE DIRETORIA****PROCESSO N°. 6018.2021/0010711-0**

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1) Constituir a Comissão de Gerenciamento de Resídios de Serviços de Saúde (anteriormente denominada Comissão de Sustentabilidade), composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: Ana Marta Monteiro de Souza – Médica – Diretora Assistencial – RF: 632.880.6

Vice-Presidente: Vanessa Aparecida Israel – Técnica de Segurança do Trabalho – Assessoria de Segurança do Trabalho – RF: 835.198.8

Secretária: Eliana Cláudia de Lima – Enfermeira – Assessoria de Qualidade e Segurança do Paciente – RF: 783.766.1

Membros:

- Caio de Carvalho Leão – Médico – Anatomia Patológica – RF: 822.367.0
- Cristiane Barreto Almada – Enfermeira – Coordenação Técnica-Científica de Enfermagem – RF: 716.908.6
- Eder Custódio – AGPP – Laboratório – RF: 751.620.7
- Kelly Karina Ferreira Romero – Enfermeira – Unidade Neonatal – RF: 806561.6
- Leandro Borges Norinho – AGPP – Engenharia – RF: 729.098.5
- Lúcia Helena Guimarães – Nutricionista – Nutrição – RF: 810.660.6
- Luciana Pereira Novais – Técnica de Farmácia – Almoxarifado – RF: 806.918.2
- Luciana Ribeiro Battagin – Bióloga – Representante da Empresa Terceirizada da Agência Transfusional – RG: 27938227-3
- Marcela Lino de Oliveira – Enfermeira – Central de Materiais – RF: 720.269.5
- Maria Regina César – Médica – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – RF: 578.077.2
- Regiane Leandro da Silva – AGPP – Diretoria Administrativa – RF: 786.276.8
- Sabrina Kelly Ramos Mendes – Farmacêutica – Farmácia – RF: 806.559.4
- Simone Lopes de Oliveira – Téc. Saúde Farmácia – Seção de Contratos – RF: 811.100.6
- Sueli de Jesus Ortega Donha – Auxiliar de Enfermagem – Hotelaria – RF: 719.605.9
- Thamara Caroline da Silva Santos – Enfermeira – Representante da Empresa Terceirizada da Limpeza Hospitalar – RG: 636467776
- Valéria Casolato – AGPP – Assessoria de Comunicação - RF: 835.107.4
- Vanessa Cristina Pinto de Oliveira – Enfermeira – Gerente de Enfermagem Interação Adultos e Hospital Dia/ Representante Diretoria de Enfermagem – RF: 836.635.7

2) Atribuições:

- Elaborar o Regimento Interno da Comissão e zelar pelo seu cumprimento;
- Elaborar e atualizar o PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde,
- Normalizar o fluxo de armazenamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como fiscalizar o seu cumprimento;
- Elaborar, atualizar e analisar criticamente os indicadores estabelecidos;
- Comunicar a Diretoria Técnica da Instituição acerca das atividades da Comissão.

3) Fica estabelecida que a periodicidade das reuniões será Bimestral conforme cronograma, sendo atribuição do Presidente/Secretário divulgar o calendário anual de reuniões para todos os membros com data e horário, bem como reservar local para realização das reuniões com antecedência.

4) Os membros da referida Comissão estão automaticamente convocados a comparecer na totalidade das reuniões.

5) Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ATA, sob responsabilidade do Secretário da Comissão.

6) O Presidente deverá apresentar anualmente um Relatório de Atividades da Comissão para Diretoria de Departamento Técnico.

7) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 038/2020-GAB.DIR, publicada no DOC/SP, em 22/09/2020.

DESPACHO DA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**DOAÇÕES SEM ENCARGOS****PROCESSO N° 6018.2018/0060904-8**

À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº 6018.2018/0060904-8, em especial a manifestação da Assessoria Técnica-Jurídica desta Unidade SEI 054246579, deste Hospital, que acolho, como razão de decidir e com fundamento nos artigos 9º e 13º do Decreto Municipal nº 53.484/12, com redação alterada pelo Decreto nº 56.214 de 30 de junho de 2015 e artigo 1º do Decreto Municipal nº 58.102/2018, e ainda, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G.ACEITO a DOAÇÃO de: 02 unidades de cabo de saída PTENS CARCI – ROXO 26602, valor unitário de R\$ 23,00 e valor total de R\$ 46,00, Nota Fiscal nº 000.113451 (doc. SEI nº 033312670, pág. 04); 04 unidades de Fluxometro) à 3L/Min MORYA, valor unitário de R\$ 123,00, valor total de R\$ 492,00, Nota Fiscal nº 0000.56889 (doc. SEI nº 033312670, pág. 05); 09 Respiron Classic Incentivador Inspiratório, valor unitário de R\$ 30,79, valor total de R\$ 277,11, Nota Fiscal nº 074.665 (doc. SEI nº 033312670, pág. 06); 02 unidades de kit dilatador vaginal, valor unitário de R\$ 140,00, valor total de R\$ 280,00, Nota Fiscal nº 56826 (doc. SEI nº 033312670, pág. 07); 03 unidades de Shaker Plus Incentivador, valor unitário de R\$ 86,00, valor total de R\$ 258,00, Nota Fiscal nº 56826 (doc. SEI nº 033312670, pág. 07); 03 unidades de bala suíça 65 cm, valor unitário de R\$ 95,00, valor total de R\$ 285,00, Nota Fiscal nº 56826 (doc. SEI nº 033312670, pág. 07); 02 unidades de Pelví Trainer – sonda para exercitar assoalho pélvico, valor unitário de R\$ 150,00, valor total de R\$ 300,00, Nota Fiscal nº 04723 (doc. SEI nº 033312670, pág. 01); 01 Nobreak UPS New Orion BiVolt, com valor de R\$ 499,00, Nota Fiscal nº 1368, (doc. SEI nº 033312670, pág. 02); NeuroDyn Portátil – TENS FES, com valor de R\$ 510,79, Nota Fiscal nº 5855 (doc. SEI nº 033312670, pág. 03); 10 unidades de Shaker Plus – Incentivador e Exercitador Respiratório, com valor unitário de R\$ 49,12, valor total de R\$ 491,20, Nota Fiscal nº 5.855 (doc. SEI nº 033312670, pág. 03); 03 unidades de Shaker Plus, incentivador, valor unitário de R\$ 86,00, valor total de R\$ 258,00, Nota Fiscal nº 65826, pág. 01 (doc. SEI nº 054030724); 01 Sonopulse – Ultrasound de 1 e 3 MHZ, com valor de R\$ 1.103,72, Nota Fiscal nº 5.855 (doc. SEI nº 033312670, pág. 03); 02 bicicletas Pedalinha – Braços e Pernas, com valor unitário de R\$ 179,55, valor total de R\$ 359,10, Nota Fiscal nº 5855 (doc. SEI nº 033312670, pág. 03); conforme Declaração de Doação de Bens Patrimoniais encartada no doc. SEI nº 033311886, patrocinada pela Parceira UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.967.551/0001-50, SEM ÓNUS para a municipalidade, por força do pactuado no TERMO DE PARCERIA N° 001/2017-SMS.G, ao CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE – COAPES, P.A. 6018.2016/0008591-6 (doc. SEI nº 7829816), a título de contrapartida para este hospital (doc. SEI nº 033312559 / 05403072), representando um valor total de R\$ 5.159,92 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

6018.2021/0028877-8 - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e observando-se as cautelas de estilo, RECONHEÇO e RATIFICO as despesas com serviços de telefonia para as unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ 05.558157/0001-62, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 57.630/17, AUTORIZO o ATESTADO DE REGULARIDADE (Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA), relativo às despesas mencionadas no link 042491088, no valor de R\$ 76,98 (setenta e seis reais e noventa e oito centavos), fazendo a realização dos serviços.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**EXTRATO DA COORDENADORIA****TERMO ADITIVO N° 050/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO N° R019/2016-CPCSSIMS****PROCESSO N° 2015-0239.133-0**

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação Plano de Trabalho para a contratação de Testes PCR RT COVID, para o período de 01/10/2021 a 31/10/2021.

DESPACHO POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2015-0239.133-0 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida nas Portarias nº 492/2020, 453/2020 e 295/2021-SMS.G, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 049/2020 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-CPCSSIMS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVICO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para Testes PCR RT COVID, para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, no valor de R\$ 1.350.540,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais) a título de custeio, que será suportado com saldo existente em conta da OSS, conforme descrito no Ofício SAS 307/2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**CRST LAPA**

Processo SEI nº 6018.2021/0075348-9
Indefiro a defesa apresentada pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 47.508.411/009-03, defiro a manutenção do Auto de Infração Série G/Nº 029074 e o prazo solicitado pela referida empresa de 90 dias para finalizar todas as adequações necessárias.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I - 2014-0-321-761-7 (Processo SEI nº 6018.2021/0069182-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 086/2020-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSSSMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguá, Jaguá da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a contratação de prestação de serviços terceirizados para pintura do Centro Cirúrgico do Hospital Dia Lapa, situado à Rua Faustolo, nº 1633 – Lapa, cujo valor total global estimado à TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 38.474,58 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), desde que haja a devida prestação de contas, em conformidade com o Plano de Trabalho

e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento,

II - Em consequência, AUTORIZO a utilização do saldo financeiro no valor parcial de R\$ 23.322,36 (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) e o saldo de rendimento bancário no valor parcial de R\$ 15.152,22 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de novembro/2021, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 41/06-SMS.G, publicada no DOC de 25/02/06, págs. 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria SF/15/15, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria SF/07/15/15, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, págs. 33, onerando a dotação 84.24.10.122.3024.2.100.3.90.